



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Altera simbologia de Cargos de Direção Superior na estrutura da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Cargos de Direção Superior da Procuradoria Geral do Estado – PGE abaixo relacionados, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, passam a vigorar com as seguintes simbologias:

I – Procurador Geral Adjunto, símbolo CDS-19;

II – Chefe de Gabinete, símbolo CDS-17;

III – Gerente da Procuradoria da Representação em Brasília, símbolo CDS-17;

IV – Gerentes das Procuradorias Regionais, símbolo CDS-17; e

V – Subgerentes das Procuradorias Regionais, símbolo CDS-15.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2011, 123º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador